



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 062/2014

SÚMULA: INSTITUI O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL E AS DIRETRIZES PARA O PLANO DE CARREIRA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 12.994/2014, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

DECRETA

Art. 1º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de combate às Endemias, a partir de 1º de julho de 2014, passa a ser no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.

Parágrafo Único:- A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto na Lei Nº 12.994/2014, deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei supramencionada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2014.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal